

**TERMO ADITIVO Nº 81/2024 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 53/2020 (4º aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. **RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 062.261.509-20 e CI. RG nº 9.110.086/0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 49, Bairro: São José, neste Município, e, de outro lado a Empresa **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 480, Centro, na cidade de Lages/SC, CEP: 88.502- 030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por sua procuradora, a Sra. **CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**, portadora do CPF/MF nº 924.808.370-68 e do CI.RG nº 6.564.264 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - PROCESSO Nº 59/2020** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, e reajustar com base na Convenção Coletiva do Trabalho e INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 53/2020, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/06/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quinta "do preço" reajustando com base na Convenção Coletiva de Trabalho e INPC, conforme cláusula oitava do **Contrato Administrativo nº 53/2020**, totalizando para o período de prorrogação o valor de **R\$ 292.550,28 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)** conforme apresentado na planilha a seguir:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	mês	12	R\$ 11.304,73	R\$ 135.656,76
2	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	mês	12	R\$ 13.074,46	R\$ 156.893,52
Valor Total Geral				R\$ 24.379,19	R\$ 292.550,28

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 53/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE
RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal do Contrato:

CONTRATADA
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA
CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ

KARINA J. OESTERREICH
AGENTE ADMINISTRATIVO II

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: